



HOMOLOGAÇÃO

D.M. 26/4/99
D.O.U. 27/4/99 Seção 1 P.13
ATO: PM 677 26/4/99
D.O.U. 27/4/99 Seção 1 P.12

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

242/98

INTERESSADO/MANTENEDORA Instituto Filadélfia de Londrina/Centro de Estudos Superiores de Londrina - Paraná		UF PR
ASSUNTO Autorização para o funcionamento de habilitações para o Curso de Pedagogia		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23000-006203/97-20		
PARECER Nº : CES 242/99	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 16.03.99

I - RELATÓRIO

Este processo de nº 23000-006203/97-20 contém a solicitação do Instituto Filadélfia de Londrina que pleiteia autorização para o funcionamento das habilitações Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Orientação Empresarial para o Curso de Pedagogia, já existente, oferecido pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina.

Conforme se constata na documentação apresentada, o Centro de Estudos Superiores de Londrina, mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina, atua nas áreas de Ciências Humanas, da Saúde e de Exatas, oferecendo os Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Ciências, Pedagogia, Psicologia, Tecnologia em Processamento de Dados e Nutrição, já reconhecidos.

O Curso de Pedagogia, reconhecido em 1.975 (Parecer CFE nº 4.513/75) vem oferecendo habilitação em Orientação Educacional e em Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º Grau . A habilitação em Administração Escolar está desativada há alguns anos.

O processo, contendo a solicitação de autorização para novas habilitações no Curso de Pedagogia, foi examinado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia que, por meio do Parecer Técnico DEPES/SESu nº 544/98 atribuiu, às novas habilitações, o Conceito Global C e determinou o cumprimento de Diligência, considerando insatisfatórios os elementos referentes ao projeto acadêmico do curso, à dedicação e regime de trabalho do corpo docente, à biblioteca e estruturas de apoio.

A Instituição, ao tomar conhecimento do Parecer, providenciou documentação complementar.

Avaliados pela CEE de Pedagogia, os reparos foram considerados satisfatórios e a Comissão emitiu Parecer favorável, mas condicionou a autorização de

MP

funcionamento : 1) à ampliação do prazo mínimo de integralização do curso para 4 anos; 2) à declaração do número de vagas por turma e 3) estágio prático distribuído ao longo dos 4 anos do curso.

A instituição atendeu prontamente e solicitou a visita de Comissão Verificadora.

Dando continuidade ao trâmite do processo, a SESu/MEC, por meio da Portaria nº 1.682/98, designou a Comissão Verificadora composta pelos Professores Márcia Ângela da Silva Aguiar da Universidade Federal de Pernambuco, Lauro Carlos Wittmann da Universidade Federal de Santa Catarina e a Técnica em Assuntos Educacionais Marilene Lourenço, da DEMEC/PR.

Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão apresentou Relatório favorável, considerando satisfatórios o Projeto Acadêmico do Curso, assim como as condições de infra-estrutura pedagógica.

Informou, em seu relato, que foram promovidas alterações curriculares inovadoras como a introdução das disciplinas Comunicação e Informática na Educação e Ética no Magistério.


Informou, ainda, que a denominação das três habilitações solicitadas foram alteradas para Educação Infantil (Pré-Escolar), Ensino Fundamental-Séries Iniciais e Pedagogia Empresarial e propôs a alteração do número de vagas oferecidas de 85 para 100 vagas totais anuais.

A SESu recomendou a adequação da denominação das habilitações já oferecidas em conformidade com o que estabelece a LDB e, recomendou também, a alteração da denominação da Mantida, uma vez que a denominação Centro não se adequa ao que estabelece a legislação em vigor. Entretanto, existe uma posição da Câmara de Educação Superior aceitando a denominação de Centro quando esta não está associada ao termo universitário (centro-universitário). Este não é o caso presente, tendo em vista que a denominação da Instituição é Centro de Estudos Superiores.

II- VOTO DO RELATOR

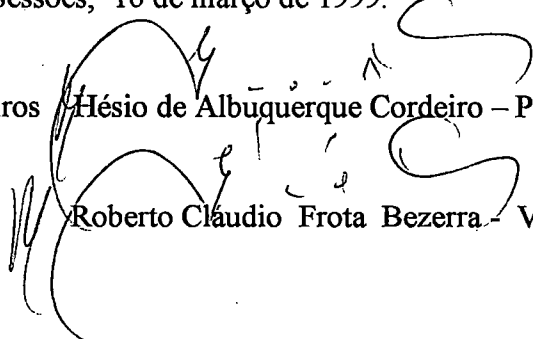
Após detalhada análise do processo, considerando os pareceres da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia e da Comissão Verificadora, o relator vota favoravelmente à autorização para o funcionamento das habilitações Educação Infantil-PréEscolar, Ensino Fundamental-Séries Iniciais e Pedagogia Empresarial, do Curso de Pedagogia, a serem ministradas pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina, mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com o aumento de 15 vagas às já autorizadas para o curso, perfazendo 100 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, a serem distribuídas entre todas as habilitações do Curso de Pedagogia, no turno noturno.

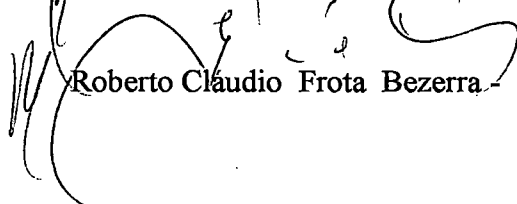
Brasília-DF, 16 de março de 1999


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 16 de março de 1999.

Conselheiros  Hésio de Albuquerque Cordeiro – Presidente

 Roberto Cláudio Frota Bezerra – Vice-Presidente

a 72/99 

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESU/COTEC N. 037 /99

Processo n. : 23000.006203/97-20
Interessada : INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA
C.G.C. : 78.624.202/0001-00
Assunto : Autorização para funcionamento das habilitações Educação Infantil (Pré-Escolar), Ensino Fundamental - Séries Iniciais - e Pedagogia Empresarial, a serem ministradas pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Instituto Filadélfia de Londrina solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria 641/97, autorização para funcionamento das habilitações Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Orientação Empresarial, para o curso de Pedagogia oferecido pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina, com 85 vagas totais anuais.

O Centro de Estudos Superiores de Londrina oferece os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Enfermagem, Ciências, Pedagogia, Psicologia, Tecnologia em Processamento de Dados e Nutrição, já reconhecidos, e o curso de Ciências Contábeis, apenas autorizado.

O curso de Pedagogia foi reconhecido pelo Decreto 76.945/75, em conformidade com o Parecer CFE nº 4.513/75, com as habilitações Orientação Educacional, Administração Escolar de 1º e 2º Graus e Magistério das Disciplinas Pedagógicas de 2º Grau.

O projeto pedagógico das habilitações solicitadas foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia que, pelo Parecer Técnico DEPES/SESu nº 544/98, determinou o cumprimento de Diligência, referente ao projeto acadêmico do curso, à dedicação e regime de trabalho do corpo docente, à biblioteca e estruturas de apoio, itens considerados não satisfatórios. A Instituição encaminhou informações complementares, contidas nos Anexos I e II do presente processo, que foram avaliadas pela CEE de Pedagogia, Parecer DEPES/SESu nº 1.298/98, nos seguintes termos:

CNE

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia considera atendidos os diversos itens em diligência. É de parecer favorável ao mérito do Projeto de inclusão das novas Habilitações: Magistério das Séries Iniciais, Educação Infantil e Orientação Empresarial. A autorização ao funcionamento do Curso, no entanto, deverá ser condicionada: 1) à ampliação do prazo mínimo de integralização do curso para 4 anos; 2) à declaração do número de vagas por turma, que não consta do projeto e 3) estágio prático distribuído ao longo dos 4 anos do curso.

O Instituto Filadélfia de Londrina, em atendimento ao Parecer 1298/98 da CEE de Pedagogia, promoveu a adequação curricular, estendendo a duração do curso para quatro anos e distribuindo o estágio prático ao longo do curso. Informou que o número de vagas, anteriormente concedido, é 85.

Em cumprimento do Artigo 4º da Portaria Ministerial nº 641/97, a SESu/MEC submeteu o processo à análise para verificação de sua adequação técnica e legal. A Informação COTEC/SESu nº 343/98 sugeriu o prosseguimento da tramitação do processo, por atender às exigências preliminares, constantes da citada Portaria.

Em 03 de setembro de 1998, o Presidente do Instituto Filadélfia de Londrina assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para verificar as condições existentes para a autorização de funcionamento das habilitações solicitadas para o curso de Pedagogia, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 1.682 de 29 de outubro de 1998, constituída pelos professores Márcia Ângela da Silva Aguiar da Universidade Federal de Pernambuco, Lauro Carlos Wittmann da Universidade Federal de Santa Catarina e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Marilene Lourenço, da extinta Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Paraná.

A Comissão Verificadora visitou a IES e apresentou relatório, datado de 03 de dezembro de 1998, com Parecer favorável à autorização para funcionamento das habilitações em Educação Infantil (Pré-Escolar), em Ensino Fundamental - Séries Iniciais - e em Pedagogia Empresarial.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora informou que foram promovidas alterações curriculares, de modo a introduzir novos conteúdos e promover o atendimento aos objetivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Esclareceu que no novo currículo pleno, a carga horária de prática de ensino excede as 300 horas preconizadas e que, de modo geral, as modificações realizadas estão de

acordo com a concepção e os objetivos do curso. Ressaltou alguns aspectos inovadores na grade curricular, como a introdução das disciplinas *Comunicação e Informática na Educação* e *Ética no Magistério*

Conforme consta do relatório, a qualificação do corpo docente é relativamente alta e compatível com as atividades exercidas. Há previsão de aumento do número de professores com carga horária superior a 20 horas semanais, para o próximo ano. Possui, também, política de qualificação do corpo docente.

A Comissão Verificadora informou que a denominação das três habilitações solicitadas foram alteradas para *Educação Infantil (Pré Escolar)*, *Ensino Fundamental - Séries Iniciais* e *Pedagogia Empresarial* e propôs a alteração do número de vagas oferecido, 85, para 100 vagas totais anuais, considerando-se a criação das novas habilitações, embora faça referência à desativação da habilitação *Administração Escolar*, há vários anos.

O item 3 do Parecer conclusivo da Comissão Verificadora sintetiza os resultados da avaliação, como se segue:

- 3) a Instituição apresenta um Projeto Acadêmico de Curso, assim como condições de infraestrutura pedagógica satisfatórias para o funcionamento do Curso, com as habilitações a serem implementadas.

Esta Secretaria recomenda a adequação da denominação das habilitações, já oferecidas pela IES, ao que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Recomenda, também, a alteração da denominação da Mantida, uma vez que a denominação Centro não se adequa ao que estabelece a legislação em vigor.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham o presente relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Grade curricular.

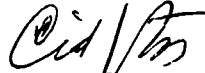
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento das habilitações *Educação Infantil -Pré Escolar-*, *Ensino Fundamental*

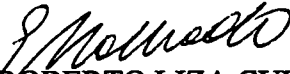
- Séries Iniciais - e Pedagogia Empresarial, do curso de Pedagogia, a serem ministradas pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina, mantido pelo Instituto Filadélfia de Londrina, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com o aumento de 15 vagas às 85 já autorizadas para o curso, totalizando 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turma de 50 alunos, a serem distribuídas entre todas as habilitações do curso de Pedagogia, no turno noturno. Recomenda-se a alteração da denominação da Mantida em atendimento à legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 21 de janeiro de 1999.



CID GESTEIRA
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA
A 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.006203/97-20

Instituição: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE LONDRINA

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitações Educação Infantil (Pré-Escolar), Ensino Fundamental - Séries Iniciais, Pedagogia Empresarial do curso de Pedagogia	Instituto Filadélfia de Londrina	100	Noturno	Seriado Anual	2.730 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular.

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Filosofia e História da Educação, Psicologia da Educação, Educação	03
Mestres	Psicologia Clínica (2), Letras, Educação Especial, Ciências Sociais, Educação, sem especificar a área (3), Psicologia Social, Metodologia do Ensino	11
Especialistas	Psicopedagogia, Didática, História do Pensamento Brasileiro, Metodologia do Ensino Superior, Educação Especial/Psicopedagogia, Metodologia do Ensino Superior/Supervisão Escolar, Metodologia do Ensino e da Assist. Enfermagem/Problemas Organizacionais de Espaço/Psicologia Clínica Comunitária, Supervisão/Planejamento Escolar, sem especificar a área (1)	09
TOTAL		23

Obs. A Instituição possui plano de carreira docente, que compreende quatro níveis: professor auxiliar, professor especialista, professor assistente e professor titular. A Comissão Verificadora informou que todos os professores são horistas e que a Instituição se comprometeu a contratar a coordenadora do curso em regime de tempo integral.

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A infra-estrutura física do Centro conta com o prédio principal, que dispõe de 23 salas de aula, salas para diretoria, secretaria-geral, tesouraria, salas para chefias de departamento, para professores, para as coordenadorias de ensino de graduação, de pesquisa, de pós-graduação e de extensão, laboratórios de informática e laboratório de Enfermagem. As instalações são, também, constituídas pelo Pavilhão de Ciências Biológicas, Pavilhão de Madeira e Pavilhão de Arquitetura. Sempre que necessário, são utilizadas as dependências do Colégio Londrinense, da mesma mantenedora, e estão ainda disponíveis o Ginásio de Esportes Colossinho e o Teatro Filadélfia, com capacidade para 436 lugares. De acordo com a Comissão Verificadora, a infra-estrutura física é de bom nível, com prédios recentemente construídos e salas de aula adequadas.

LABORATÓRIOS (Instalações e Equipamentos)

Os laboratórios do Centro são os seguintes: Nutrição e Dietética, Microbiologia/Parasitologia, Biologia/Física, de Citologia/Histologia, Anatomia, Fisiologia/Farmacologia, Bromatologia/Química, Psicologia Experimental, Biotério, Montagem de Aulas Práticas, Enfermagem, Técnico de Aplicação/Arquitetura, Tecnologia da Construção, Conforto Ambiental, Modelos, Clínica Psicológica e Setor de Audiovisuais. A Comissão Verificadora informou que o Centro possui três laboratórios de Informática, disponíveis para professores e alunos.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O espaço físico da biblioteca do Centro é de 429,37 metros quadrados e, atualmente, a biblioteca possui 22.937 livros, 535 títulos de periódicos, sendo 162 correntes e 373 não correntes, totalizando 12.908 revistas. Dispõe de outros materiais de apoio como 536 separatas, 2.231 recortes de jornais, 2.270 slides e 83 fitas de vídeo. Há terminal para consultas emergenciais e, para consultas mais demoradas, pode ser utilizado o laboratório 3, que possui 25 microcomputadores com acesso à INTERNET. A biblioteca funciona diariamente, das 7:30 às 22:30 horas e, aos sábados, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, possui convênios firmados com a Globo e tem fácil acesso aos vídeos do Núcleo Regional de Educação e da Universidade Estadual de Londrina. Há espaço para estudo individual e em grupo, estando prevista a construção de gabinetes na biblioteca, para estudo em grupo. Conta com pessoal qualificado.



CORPO DOCENTE DO CURSO DE PEDAGOGIA

1º Ano

<i>Professor</i>	<i>Titulação</i>	<i>Disciplina</i>	<i>H/a disc.</i>	<i>RT Cesulon</i>
Denise Hernandes Tinoco	Mestre	Psicologia Geral	2	24h
Lucília Clara de Freitas Pedroso	Especialista	Introdução à Filosofia	3	10h
José Carlos Franco de Lima	Mestre/ Dout.	Sociologia Geral	3	10h
Tereza Canhadas Bertan	Doutor	História da Educação I	2	10h
Vera Ap. de Oliveira Colaço	Especialista	Didática I	2	17h
Djalмира de Sá Almeida	Mestre./ Dout.	Língua Portuguesa	2	10h
João Juliani	Mestre/ Dout.	Psicologia Social	2	20h
Dorotéia Murcia Souza Nonino	Especialista	Psicopedagogia	2	10h
Rejane C. de Barros Palma	Especialista	Educação de Adultos	2	10h

2º Ano

<i>Professor</i>	<i>Titulação</i>	<i>Disciplina</i>	<i>H/a disc.</i>	<i>RT Cesulon</i>
Denise Hernandes Tinoco	Mestre	Psicologia da Educação	5	24h
Levino Bertan	Doutor	Filosofia da Educação	3	10h
Tereza Canhadas Bertan	Doutor	História da Educação II	3	10h
José Carlos Franco de Lima	Mestre/Dout.	Sociologia da Educação	3	10h
Maria Helena S. de O. Carvalho	Doutor	Estrutura e Func. do Ens. Fundamental e Médio	3	10h
Vera Ap. de Oliveira Colaço	Especialista	Didática II	3	17h
Cláudia Patrícia Simões	Especialista	Informática Educativa	2	10h

3º Ano

Inclui: Habilitação em Ensino Fundamental – Séries Iniciais

<i>Professor</i>	<i>Titulação</i>	<i>Disciplina</i>	<i>H/a disc.</i>	<i>RT Cesulon</i>
Regina Célia Adamuz	Mestre	Metodologia da Pesquisa Científica	3	33h
Vera Lúcia L. Basto Echenique	Mestre	Currículos e Programas	2	25h
Silvia Helena A. Raimundo Carvalho	Especialista	Metodologia do Ensino Pré-escolar	3	12h
Yara Maria Borges da Silveira	Especialista	Metodologia da Alfabetização	2	22h
Júlia Fumiko Ueda	Mestre	Metodologia da Língua Portuguesa	2	10h
Magda Madalena Tuma	Mestre	Metodologia do Ens. da História e Geografia	2	10h
Rejane C. B. Palma	Especialista	Metodologia do Ensino das Ciências	2	10h
Ednéia Consolin Poli	Mestre	Metodologia do Ensino da Matemática	2	10h
Yara Maria Borges da Silveira	Especialista	Prática de Ensino de 1º Grau	2	22h



Habilitações Novas

Educação Infantil (Pré-Escolar)

<i>Professor</i>	<i>Titulação</i>	<i>Disciplina</i>	<i>H/a disc.*</i>	<i>RT Cesulon</i>
Vera Lúcia Menezes da Silva	Mestre	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem do Pré-Escolar	2	17h
Lucinéia Ap. de Resende Marques	Mestre	Teorias de Ensino do Pré-Escolar	2	a ser contrat.
Lucinéia Ap. de Resende Marques	Mestre	Met. da Ling. Oral e Escrita na Ed. Infantil	2	a ser contrat.
Silvia Helena A. Raimundo Carvalho	Especialista	Princípios e Métodos da Educação Infantil	2	12h
Silvia Helena A. Raimundo Carvalho	Especialista	Prática de Ensino de Educação Infantil	2	12h

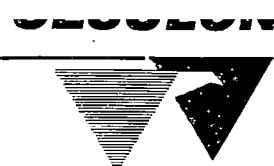
Pedagogia Empresarial

<i>Professor</i>	<i>Titulação</i>	<i>Disciplina</i>	<i>H/a disc.*</i>	<i>RT Cesulon</i>
José Carlos Franco de Lima	Mestre	Trabalho e Educação	2	10h
Lydia Akemy Onesti	Mestre	Princípios e Métodos de Pedagogia	2	33h
Teresa Canhadas Bertan	Doutor	Empresarial	2	10h
Teresa Canhadas Bertan	Doutor	Políticas de Gestão e a Educação Empresarial	2	10h
Lydia Akemy Onesti	Mestre	Estágio Sup. em Pedagogia Empresarial	2	33h

* Hora aula a ser incorporada ao regime de trabalho dos docentes quando da aprovação das novas habilitações

No regime de trabalho do professor, além do número de h/a, é computado:

10% como hora atividade
 horas de reuniões
 horas para pesquisa/extensão



Curso de Pedagogia

1º Ano

Código	Disciplina	Carga Horária		
		Teórico	Prática	Total
PSI 633	Psicologia Geral	70	--	70
SOC 143	Introdução à Filosofia	105	--	105
SOC 263	Sociologia Geral	105	--	105
EDU 203	História da Educação I	70	--	70
EDU 073	Didática I	60	10	70
SOC 163	Língua Portuguesa	70	--	70
PSI 643	Psicologia Social	70	--	70
PSI 273	Psicopedagogia	60	10	70
EDU 093	Educação de Adultos	60	10	70
Total		670	30	700

2º Ano

Código	Disciplina	Carga Horária		
		Teórico	Prática	Total
PSI 103	Psicologia da Educação	105	--	105
EDU 193	Filosofia da Educação	105	--	105
EDU 213	História da Educação II	105	--	105
EDU 363	Sociologia da Educação	90	15	105
EDU 603	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	90	15	105
EDU 083	Didática II	90	15	105
TEC 213	Informática Educativa	35	35	70
Total		620	80	700

3º Ano

Código	Disciplina	Carga Horária		
		Teórico	Prática	Total
SOC 353	Metodologia da Pesquisa Científica	105	--	105
EDU 023	Currículos e Programas	70	--	70
EDU 103	Metodologia do Ensino Pré-Escolar	105	--	105
EDU 013	Metodologia da Alfabetização	35	35	70
EDU 463	Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	35	35	70
EDU 433	Metodologia do Ensino de História e Geografia	35	35	70
EDU 443	Metodologia do Ensino das Ciências	35	35	70
EDU 453	Metodologia do Ensino da Matemática	35	35	70
EDU 293	Prática de Ensino de 1º Grau	70	175	245
Total		525	350	875



4º Ano
Habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio

Código	Disciplina	Teórico	Carga Horária		Total
			Prática		
PSI 033	Dinâmica de Grupo e Relações Humanas	70	--		70
EDU 593	Comunicação e Informática na Educação	35	35		70
EDU 583	Pesquisa e Prática Pedagógica	70	--		70
EDU 473	Ética no Magistério	70	--		70
EDU 483	Prática de Ensino no Segundo Grau	70	105		175
Total		315	140		455

4º Ano
Habilitação em Orientação Educacional

Código	Disciplina	Teórico	Carga Horária		Total
			Prática		
EDU 523	Fundamentos da Educação Especial	70	--		70
EDU 393	Medidas Educacionais	70	--		70
EDU 353	Orientação Vocacional e Profissional	70	--		70
EDU 333	Princípios e Métodos de Orientação Educacional	70	--		70
EDU 143	Estágio Supervisionado em Orientação Educacional	70	105		175
Total		350	105		455

4º Ano
Habilitação em Administração Escolar

Código	Disciplina	Teórico	Carga Horária		Total
			Prática		
EDU 323	Planejamento Educacional	70	--		70
PSI 093	Psicologia Aplicada à Administração	70	--		70
EXA 323	Estatística Aplicada à Educação	70	--		70
EDU 343	Princípios e Métodos de Administração Escolar	70	--		70
EDU 153	Estágio Supervisionado em Administração Escolar	70	105		175
Total		350	105		455

4º Ano
Habilitação em Educação Infantil (Pré Escolar)

Código	Disciplina	Teórico	Carga Horária		Total
			Prática		
PSI 653	Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem do Pré-Escolar	70	--		70
EDU 493	Teorias de Ensino do Pré-Escolar	70	--		70
EDU 533	Metodologia da Linguagem Oral e Escrita na Educação Infantil	70	--		70
EDU 503	Princípios e Métodos da Educação Infantil	70	--		70
EDU 513	Prática de Ensino de Educação Infantil	70	105		175
Total		350	105		455

4º Ano
Habilitação em Pedagogia Empresarial

Código	Disciplina	Teórico	Carga Horária		Total
			Prática		
EDU 563	Trabalho e Educação	70	--		70
EDU 553	Princípios e Métodos de Pedagogia Empresarial	140	--		140
EDU 573	Políticas de Gestão e a Educação Empresarial	70	--		70
EDU 543	Estágio Supervisionado em Pedagogia Empresarial	70	105		175
Total		350	105		455



**Habilitação em Magistério do Ensino Fundamental: Séries Iniciais e
Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio**

Carga horária total: 2730 horas

**Habilitação Magistério do Ensino Fundamental: Séries Iniciais e
Habilitação em Orientação Educacional**

Carga horária total: 2730 horas

**Habilitação Magistério do Ensino Fundamental: Séries Iniciais e
Habilitação em Administração Escolar**

Carga horária total: 2730 horas

**Habilitação Magistério do Ensino Fundamental: Séries Iniciais e
Habilitação em Educação Infantil (pré-escolar)**

Carga horária total: 2730 horas

**Habilitação Magistério do Ensino Fundamental: Séries Iniciais e
Habilitação em Pedagogia Empresarial**

Carga horária total: 2730 horas